



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO – CCAE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – DCSA
COORDENAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO “PLANTÃO FISCAL”
CAMPUS IV – MAMANGUAPE-PB**

“Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI)”

Equipe de Elaboração

(Formada pelos Integrantes da Organização “Conteúdo” do Projeto)

Isabelle Carlos Campos Rezende

Professora Orientadora e Colaboradora do Projeto

Elvis Henrique Cruz

Aluno do Projeto de Extensão Plantão Fiscal

Júlio César Araújo Lima

Aluno do Projeto de Extensão Plantão Fiscal

Lucineia Izaias de Souza

Aluna do Projeto de Extensão Plantão Fiscal

Rylma Paulyane Félix dos Santos

Aluna do Projeto de Extensão Plantão Fiscal

Mai/2020

1. INTRODUÇÃO

O Governo Federal publicou uma série de medidas para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, entre elas, medidas tributárias que impactaram diretamente o recolhimento de impostos aos cofres públicos.

Grandes empresas, pequenos negócios, microempreendedores individuais, empregadores de trabalhadores domésticos e pessoas físicas foram beneficiados com a alteração, suspensão e redução de valores que os tributos sofreram.

O Comitê Gestor do Simples Nacional editou a Resolução CGSN nº 153/2020 que prorroga para o dia 30 de junho a entrega da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) e da Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI).

Os tributos federais apurados no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDAS-D) e Programa Gerador do DAS para o MEI (PGMEI) ficam prorrogados da seguinte forma:

- I. O período de apuração **Março de 2020**, com vencimento original em 20 de abril de 2020, fica com vencimento para 20 de outubro de 2020;
- II. O período de apuração **Abril de 2020**, com vencimento original em 20 de maio de 2020, fica com vencimento para 20 de novembro de 2020; e
- III. O período de apuração **Maior de 2020**, com vencimento original em 22 de junho de 2020, fica com vencimento para 21 de dezembro de 2020.

Vale salientar que o Ato Declaratório Executivo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil orientará os procedimentos operacionais a serem adotados pelos contribuintes para cumprimento dos efeitos da Resolução CGSN nº 152, de 18 de março de 2020, sendo publicado no Diário Oficial da União.

2. PERGUNTAS SOBRE O DASN-SIMEI

1. O que é DASN-SIMEI?

A Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN - SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento, é uma das obrigações e responsabilidades que o MEI deve apresentar anualmente.

Todo ano o Microempreendedor Individual deve declarar o valor do faturamento bruto (o valor total das vendas de mercadoria e prestação de serviço sem deduzir nenhuma despesa) do ano anterior por meio da Declaração Anual. A entrega do DASN-SIMEI é gratuita e é feita somente pela *internet*.

Nesse documento, o MEI precisa informar o faturamento do ano anterior e se teve algum funcionário contratado nesse período. A partir dessas informações, o governo analisa a regularidade do negócio de acordo com o cenário empreendedor do país. Ou seja, o limite de faturamento não pode ultrapassar R\$ 81.000,00 mil ao ano, conforme legislação.

Caso o valor esteja abaixo de 20% do limite, o empreendedor irá emitir uma guia DAS junto a declaração, pagando um imposto sobre o valor excedido. Desta forma, no próximo ano-calendário, continua contribuindo como MEI.

Uma vez que a empresa ultrapasse o limite de faturamento de 20%, o empreendedor terá que pagar a DAS retroativa desde janeiro do ano anterior. Além disso, a MEI será desenhadrada e passará a ser uma ME.

2. Qual a importância da entrega da DASN-SIMEI?

A entrega da Declaração Anual de Faturamento vai além de comprovar a regularidade da empresa com as obrigações tributárias. Quando o MEI solicita a abertura de uma conta jurídica, a instituição financeira pede como comprovante de renda a declaração anual. O mesmo acontece com empréstimos e cartas de créditos.

Além disso, para a locação de imóveis é preciso de alvará de licença da prefeitura, bombeiros, polícia, vigilância sanitária e demais órgão. Dessa forma, é comum dessas instituições solicitar o comprovante de entrega da DASN-SIMEI para a renovação dos alvarás.

3. O que acontece se entregar a DASN-SIMEI com atraso?

É muito importante que todas as suas obrigações como MEI estejam em dia, mas caso aconteça algum atraso, o valor da penalidade é de no mínimo de R\$ 50,00 ou 2% ao mês-calendário ou fração, incidentes sobre o montante dos tributos decorrentes das informações prestadas na DASN-SIMEI, ainda que integralmente pago, limitada a 20%.

Após o envio da declaração com atraso, a notificação do lançamento e os dados do DARF para pagamento da multa serão gerados automaticamente, constando ao final do recibo de entrega. Se o pagamento for realizado no prazo de 30 dias, você receberá um desconto de 50% no valor total do boleto gerado.

O MEI que não estiver em dia com as declarações anuais (DAS-SIMEI) e as contribuições mensais (DAS-MEI) terá seu CNPJ suspenso por 95 dias (Resolução 44/2018). Após esse prazo, caso ainda continue inadimplente, a baixa (cancelamento) acontecerá definitivamente (Resolução nº 39/2017).

4. Como reimprimir a multa por atraso na entrega da DASN-SIMEI?

Para reimprimir o DARF, basta acessar o Portal do Empreendedor e fazer a impressão da segunda via por meio do aplicativo [SICALCWeb](#).

Na própria notificação do lançamento, ao final do recibo de entrega da Declaração Anual de Faturamento (DASN-SIMEI), é possível encontrar os dados para o preenchimento do DARF. É possível também ir até um posto de atendimento da Receita Federal e solicitar a impressão.

5. Quem precisa entregar a DASN-SIMEI 2020?

Todo MEI que estava com CNPJ ativo em 31 de dezembro de 2019 precisa enviar a DASN-SIMEI 2020. Mesmo aquelas empresas que não fizeram nenhuma movimentação em 2019 precisam fazer o envio da DASN-SIMEI informando a receita bruta zerada. Caso o MEI não envie a declaração, ele corre o risco de perder benefícios como a aposentadoria, auxílios para o empreendedores e família, entre outros.

3. A IMPORTÂNCIA DO CONTADOR PARA A DECLARAÇÃO DA DASN-SIMEI 2020

É muito importante que as informações passadas à Receita Federal estejam corretas no preenchimento da Declaração da DASN-SIMEI. Muitos microempreendedores optam por fazer sua própria contabilidade, justamente por conseguir dar conta das poucas obrigações que existem para quem é MEI. Entretanto, a ajuda de um profissional contábil é relevante nesse processo.

O contador é responsável por cuidar do planejamento financeiro do negócio, bem como o controle fiscal. Esse profissional faz um acompanhamento das finanças do MEI durante o ano e as mantém organizadas para facilitar o preenchimento do DASN-SIMEI.

4. COMO FAÇO PARA REALIZAR O CADASTRO DASN-SIMEI?

- ✚ Na primeira sessão o empresário deve declarar todos os anos em que atuou pelo programa. No sistema, não são aceitas transmissões de uma declaração sem que antes tenha transmitido uma declaração referente ao ano-calendário anterior;
- ✚ Serão importados, do PGMEI (o programa de geração do DAS para o MEI) para a declaração, os dados da última apuração realizada para cada período do ano-calendário escolhido, assim como todos os DAS pagos relativos ao período da declaração. Caso o contribuinte não tenha realizado a apuração de algum período, ele receberá um aviso para que regularize a situação utilizando portal PGMEI.
- ✚ Finalizado o preenchimento, é exibido o resumo da declaração, que mostra os valores dos tributos devidos em cada período de apuração do ano selecionado e os DAS que foram pagos. O campo **Valor Apurado** exibe a soma dos valores apurados para cada tributo, sendo eles INSS, ISS e ICMS, ainda que não haja emissão de DAS. No

campo **Valor Pago**, fica registrada a soma de todos os pagamentos efetuados para cada período de apuração.

- ✚ Ao clicar no botão **Transmitir**, os dados da Declaração são salvos definitivamente, gerando o número do recibo. Também aparecerá a opção para a emissão do DAS referente à tributação da receita excedente, se for o caso.
- ✚ Para consultar ou fazer impressão de suas declarações pelo Portal do Simples Nacional, utilize a funcionalidade “Consulta Declaração Transmitida do MEI”. É só apresentar o código de acesso ou certificado digital. Essa funcionalidade exibe uma lista das declarações transmitidas pelo contribuinte, todas exibidas em formato PDF.
- ✚ Existem dois tipos de declaração. A DASN na situação **normal** é a declaração que deve ser entregue de forma habitual e também quando houver desenquadramento do SIMEI durante aquele ano-calendário. O prazo de entrega é até o último dia do mês de maio do ano-calendário seguinte. Já na situação **especial**, deve ser selecionada no caso de extinção do CNPJ, isto é, quando for feita a baixa do CNPJ enquanto optante pelo SIMEI. Se houver o desenquadramento do SIMEI, mas o CNPJ continuar existindo, a DASN deverá ser entregue em situação normal.

5. Como fazer a DASN-SIMEI 2020?

A Declaração Anual de Faturamento do MEI é feita diretamente pelo site da Receita Federal. O processo é muito simples e rápido. Para fazer a declaração é preciso ter em mãos o valor total faturado em sua empresa no ano anterior.

É possível consultar os valores em suas notas fiscais emitidas, ou mesmo pelo relatório de receitas obtidas, se criou um. Após isso, basta acessar o site da receita, digitar seu CNPJ e o código de imagem que aparecerá ao lado.

Em seguida, observe a linha “Original” e selecione o ano-calendário referente à declaração DASN. Se você está emitindo a declaração em 2020, o ano em questão será 2019, depois que preencher o ano, é preciso informar no campo “Valor da Receita Bruta Total”, o valor exato que a empresa faturou no ano-calendário anterior.

Se sua empresa obteve receitas por meio de atividades de indústria, comércio e serviço do transporte intermunicipal e interestadual, você deve inserir essa informação no segundo campo. Se não houve receita a partir destas atividades, preencha o campo com zero (0,00).

Caso sua empresa tenha contratado um funcionário no último ano-calendário, é preciso informar na declaração, para isso, basta preencher a opção “Possuiu empregado durante o período abrangido pela declaração” com todos os

campos anteriores preenchidos, você terá acesso ao resumo da declaração anual do MEI.

Verifique se todos os valores referentes aos tributos pagos e pendentes durante o período de apuração estão corretos para prosseguir para efetivar a entrega da declaração DASN-SIMEI, clique no botão **“Transmitir”**. Se a mensagem **“Sua declaração foi transmitida com sucesso!”** surgir na tela, sua declaração foi enviada para a Receita Federal, após isso, não esqueça de imprimir ou salvar o seu recibo da declaração.

7 PRINCIPAIS ERROS E COMO EVITÁ-LOS NA DECLARAÇÃO:

A declaração MEI exige o preenchimento de apenas dois campos:

- ✓ Total de receitas brutas recebidas no ano passado;
- ✓ Mas erros acontecem e, acredite, são mais comuns do que você imagina.

O segredo para não errar é dar à DASN-SIMEI a importância que ele merece. Preste bem atenção a tudo o que envolve a declaração e que não se limita ao preenchimento do formulário eletrônico. Seu acerto depende dos cuidados que adota muito antes do prazo final chegar. Como você vai descobrir ao analisar os principais equívocos na declaração, ela cumpre um papel muito mais de educar do que vigiar ou repreender o microempreendedor. Afinal, acertar na DASN depende de uma boa gestão financeira.

Confira os erros mais comuns e fique atento para evitá-los.

1. Omissão de Rendimento

Pode ser pego desprevenido quando fica sabendo da obrigatoriedade da declaração MEI. Com a animação e os grandes planos consumindo sua mente no momento de abrir o negócio, pode ser que você não tenha se informado sobre as suas obrigações em longo prazo.

Quando se deu conta, não tinha notas fiscais e nem havia separado suas atividades entre prestação de serviços e indústria e comércio. Afinal, você não tinha o costume de se dedicar à planilha de fluxo de caixa para acompanhar o faturamento.

E agora, como você vai saber qual valor declarar? Em situações como essa, é comum que o microempreendedor se esqueça de incluir um ou outro rendimento. Ainda mais se foi aquele dinheiro que entrou há meses, lá no começo do ano passado. Você precisa ter muito cuidado, pois se omitir qualquer quantia recebida, o Fisco estará de olho.

Ao fazer o cruzamento de dados com outras pessoas físicas e jurídicas, a Receita Federal facilmente identificará o equívoco. E ao desconfiar da sua conduta, ela poderá abrir um processo contra a sua empresa.

Já imaginou que problemão seria ter que se explicar para o Leão? Vale lembrar que, ao vender produtos e prestar serviços para outra empresa, você deve sempre emitir a nota fiscal, e guardá-la por um período que varia, mas que especialistas sugerem ser de no mínimo cinco anos.

A obrigação quanto à emissão do documento fiscal pelo MEI se aplica somente ao prestador de serviços quando contratado por pessoa jurídica, mas dar nota é sempre indicado, pois serve como diferencial competitivo e ajuda a atrair clientes.

2. Erro na Digitação de Valores

Esse é um tipo de equívoco comum também no preenchimento da DASN MEI, geralmente provocado pela falta de atenção. Se você já prestou algum concurso público, talvez já tenha se enganado ao preencher a grade de respostas.

Felizmente, na declaração, você tem uma segunda chance, pois pode conferir os valores e demais informações antes de enviar o documento à Receita Federal infelizmente, se não corrigir o erro, o prejuízo é certo.

Ao enviar a declaração MEI com erro na digitação de valores, imprimir e dar como encerrado o seu compromisso, você provavelmente será chamado a se explicar com o Fisco. O ideal é revisar as informações antes de enviar e mesmo após imprimir. Nesse caso, o Leão até que é bonzinho, pois permite fazer uma declaração retificadora para corrigir a informação. O problema fica maior mesmo ao não retificar o erro.

Então, é melhor prevenir do que remediar, concorda? Fique muito atento para que o erro de digitação não ocorra no momento de anotar os ganhos, antes ainda de somar todas as receitas. Nessa situação, é muito mais difícil saber onde exatamente está o problema, o que dificulta para consertá-lo.

Se o erro de digitação ocorre nesse momento, é bem provável que ele permaneça sem ser detectado durante muito tempo, talvez até o final da soma, por isso, é importante ter atenção também durante o preenchimento de tabelas e planilhas quando se está fazendo o controle financeiro da empresa.

3. Não Informar Contas Bancárias e Bens

Lembre-se de que o MEI pode faturar até R\$ 60 mil por ano. Será um equívoco ou uma manobra para enganar o Leão do Imposto de Renda?

E não é raro que alguns empresários “se esqueçam” de declarar contas e bens para não passar desse limite e ser obrigado a mudar de categoria.

Mas como esse provavelmente não é seu caso e você não está agindo de má-fé, fique atento. O ideal, desde o começo da vida da sua empresa, é ter uma conta bancária empresarial separada da sua conta pessoal. Isso evita

confusões em diversos momentos, incluindo na hora de fazer a declaração MEI.

A questão de declaração de bens e de valores nas contas bancárias é mais grave na declaração de Imposto de Renda de pessoa física, mas pode gerar um pequeno atraso na entrega do DASN-SIMEI.

E você certamente não quer isso, certo? Na dúvida, converse com seu contador para evitar transtornos posteriores.

4. Esquecer de informar as vendas e acabou jogando algumas notas fiscais fora ao longo do ano. E agora?

A declaração MEI exige que você informe a receita bruta do seu negócio esse valor é calculado justamente somando tudo o que você ganhou no ano anterior, não importa se você presta serviços ou vende produtos.

Esquecer-se de uma venda vai resultar em uma receita bruta abaixo do valor que você verdadeiramente faturou isso pode ser considerado uma fraude. E o Leão não perdoa.

Confiar na boa memória é um erro, pois você não deve declarar uma estimativa, mas sim o valor exato, por isso além das notas, registre todas as receitas no fluxo de caixa, da mesma forma que faz com as despesas.

Outro documento de extrema importância para não errar é o relatório de receitas mensais do MEI, que você pode baixar no Portal do Empreendedor e fortemente recomendado que você o preencha todos os meses, pois isso lhe garantirá chegar à época da declaração MEI com todas os ganhos registrados.

5. Incompatibilidade no Crescimento do Patrimônio com a Renda

A Receita Federal tem todas as informações sobre a sua empresa, incluindo os patrimoniais se você é MEI há mais tempo, certamente entregou a DASN 2016, com dados relativos ao ano de 2015.

E mesmo que você não se enquadre entre os contribuintes obrigados a declarar o Imposto de Renda como pessoa física, o órgão tem como monitorar transações feitas por você especialmente quando em alto valor, como na compra de um imóvel.

Ela não apenas cruza com dados declarados por outras pessoas físicas e jurídicas, como os compara com as próprias informações que você fornece em anos anteriores, então se você cometer um erro em qualquer declaração, mesmo que tenha sido em uma DASN anterior, algum dia o Fisco baterá na sua porta.

Se a Receita Federal perceber que você declarou um crescimento desproporcional em relação ao ano anterior e também em relação à sua atividade como MEI, fatalmente identificará incompatibilidade na prática, o

órgão descobrirá que seu patrimônio como pessoa física cresceu muito além do faturamento como MEI.

Então, a pergunta será: de onde veio o dinheiro? A primeira hipótese é que você esteja negociando sem fornecer nota fiscal para permanecer no MEI. E isso também é fraude.

6. Declarar Rendimentos de Maneira Imprecisa

Para quem tem atividades secundárias registradas (e o MEI pode ter até 15 delas), isso talvez se torne confuso na hora de estabelecer as receitas. Na DASN-SIMEI, você precisa declarar seu rendimento bruto, isso é, a soma de tudo o que ganhou no ano passado através de sua atividade como MEI.

O segredo está em ter um controle financeiro integral para a sua empresa se desejar, você pode categorizar despesas e receitas no fluxo de caixa em diferentes contas. Mas, obrigatoriamente, precisa de uma soma total do dinheiro que entrou.

Não há a menor chance de dar certo informar à Receita Federal rendimentos diferentes daqueles oficialmente recebidos por sua empresa se fizer isso, o Leão o pegará ao cruzar os dados.

7. Deixar a Declaração para a última hora

Certo, esse erro você já cometeu se ainda não entregou a declaração MEI deste ano. Informar se contratou funcionário no ano passado. Vendo por esse aspecto, parece difícil se complicar no preenchimento, não é mesmo?

É claro que não é o único nessa condição, pois o brasileiro tem por hábito deixar tudo para a última hora, mas não se baseie na atitude errada de outros empreendedores. Dê um bom exemplo a si próprio.

A DASN-MEI é uma declaração extremamente simples e o prazo para a sua entrega já abre no início de janeiro e tanta facilidade ao MEI que você tem cinco meses para entregar duas informações básicas para a Receita Federal.